

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO DA CCTCI AO PROJETO DE LEI Nº 298, DE 1995

Dispõe sobre a classificação indicativa de diversões e espetáculos públicos, programas de rádio e televisão e filmes oferecidos para venda ou locação, e dá outras providências.

EMENDA Nº 2

Suprima-se o art. 6º do substitutivo ao projeto, renumerando e os demais.

Sala da Comissão, em de de 2000.

Deputado BISPO RODRIGUES
Relator